



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP

www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

REGULAMENTO

COPA DO DISTRITO DE FUTEBOL - 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

JUQUITIBA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º Os Campeonatos de Futebol de Juquitiba, serão promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de Juquitiba através da Divisão Municipal de Esportes, de acordo com as disposições contidas no presente regulamento e respeitadas as Leis Desportivas.

Artigo 2º As Associações inscritas, após a realização do Congresso Técnico, ficam obrigadas a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento Técnico da Divisão Municipal de Esportes.

§ 1º Os Campeonatos de Juquitiba, serão regidos pelo presente regulamento e as seguintes diretrizes:

- a) As regras do jogo serão seguidos de acordo com a entidade máxima da sua modalidade.
- b) Será utilizado o CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, para os casos não inclusos neste regulamento ou nos adendos da Divisão Municipal de Esportes.
- c) Adendos da Divisão Municipal de Esportes contidos e aprovados neste regulamento por todas as Associações participantes, serão soberanos.

§ 2º As disposições relacionadas como a forma de disputa dos Campeonatos, não poderão ser alteradas, uma vez iniciada a competição.

Artigo 3º Caberá à Divisão Municipal de Esportes as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d) Contratar árbitros, assistentes e observadores;
- e) Aprovar ou não as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f) Aplicar as medidas administrativas e disciplinares cabíveis, obedecidos os preceitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

§ 1º Caberá aos clubes participantes o pagamento da taxa de arbitragem e o gandula antes do início de cada partida, o valor será definido quando do arbitral.

§ 2º O Boletim Oficial da Divisão Municipal de Esportes, quando assinado e publicado no respectivo quadro de avisos, se constitui no meio de comunicação oficial, para todos os participantes, sendo de responsabilidade das Associações ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo, para facilitar a comunicação será formado um grupo de whatsapp, com apenas 1 (um) dirigente por equipe.

Artigo 4º As Associações participantes dos Campeonatos reconhecem a Divisão Municipal de Esportes, como instância exclusiva, para resolver as questões envolvendo matérias de disciplina e competição, renunciando, voluntariamente, ao uso de recursos à Justiça Comum.

§ 1º Em caso de acesso à Justiça Comum, a Associação e seus atletas serão imediatamente desligados do Campeonato e não terão direito a participar de qualquer competição pelo período de um (1) ano, a não ser que renuncie à justiça comum e pague a multa de 5 (cinco) cestas básicas, revertidas para a Secretaria de Promoção Social do Município.

§ 2º Havendo eventual obtenção de decisão judicial, que imponha a participação da Associação no Campeonato do qual foi desligado no ano em curso ou no ano sub seqüente, as demais Associações se comprometem, voluntariamente, a não enfrentar a Associação beneficiária da determinação judicial em questão, sob pena de incorrerem nas mesmas penas, previstas no parágrafo anterior.

§ 3º O fato será comunicado a Comarca e a Associação e seus atletas que descumprirem a determinação do parágrafo § 2º, também sofrerem as punições as mesas punições.

§ 4º As Associações participantes dos Campeonatos, obrigam-se e comprometem-se a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais, para defender ou postular direitos ou interesses, próprios ou privativos das Associações, em matéria ou ação que envolva diretamente a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, a Divisão Municipal de Esportes e a Prefeitura Municipal de Juquitiba, ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento dos campeonatos.

§ 5º As Associações participantes, obrigam-se ainda a submeter-se à forma de disputa estabelecida no regulamento.

§ 6º As infrações disciplinares serão processadas e julgadas de acordo com os relatórios apresentados no presente regulamento e seus adendos, sendo que quando este não tratar do assunto pertinente, a Divisão Municipal de Esportes recorrerá ao C.B.J.D.

§ 7º Não será concedida licença para disputa de partidas amistosas, torneios e qualquer outra competição, no período compreendido



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

para a disputa do campeonato, exceto nas folgas da tabela de jogos.

- § 8º Poderão participar da Copa do Distrito dos Barnabés, qualquer equipe do Distrito dos Barnabés, e na necessidade, equipes convidadas, do município de Juquitiba

CAPÍTULO II DOS PONTOS

- Artigo 5º** O Campeonato, será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se:

VITÓRIA 3 PONTOS;

EMPATE 1 PONTO;

DERROTA 0 PONTO.

- § 1º Na hipótese de uma Associação abandonar o campeonato, de que trata o presente regulamento, ou dele ser excluído após haver disputado uma ou mais partidas, todos os jogos e pontos da equipe faltosa continuarão válidos, e os jogos à jogar, terão seus adversários considerados vitoriosos pelo placar de 3 a 0, obtendo assim 3 pontos pela vitória.

- § 2º Após a realização do Congresso Técnico (Arbitral), as Associações mencionadas no Artigo 2º do regulamento específico das competições são consideradas participantes do presente campeonato.

- § 3º WO – eliminação da equipe da competição. Em qualquer hipótese, as partidas decididas por W.O serão consideradas como realizadas, para fins de cumprimento de punições, decorrentes da aplicação de cartões e penalidades, impostas pela Justiça Desportiva, sendo que os atletas da equipe faltosa que não se apresentarem ao oficial de mesa, deverão cumprir 1 (um) ano de suspensão de toda e qualquer evento organizado pela Prefeitura Municipal de Juquitiba, e para voltar a participar de eventos após cumprir a suspensão, pagar a multa que consiste em 1 (uma) cesta básica a ser entregue para a Secretaria de Promoção Social e 1 (uma) bola destina aos trabalhos da Escolinha de Futebol de Juquitiba, bola esta oficial da marca e modelo em disputa nos campeonatos Paulista ou Brasileiro de 2019.

- § 4º WO – A Associação responsável pelo WO, terá como punição, o pagamento de 2 (duas) cestas básicas, o pagamento integral da arbitragem estipulado em R\$ 300,00 (trezentos reais) e cumprir 1 (um) ano de suspensão sem poder participar de qualquer campeonato organizado pela secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

CAPITULO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Artigo 6º Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais Associações

A) Confronto direto entre as Associações, (apenas no caso de 2 associações);

B) Maior número de vitórias;

C) Melhor saldo de gols pró;

D) Maior número de gols marcados;

E) Menor número de gols sofridos;

F) Menor número de cartões vermelhos recebidos;

G) Menor número de cartões amarelos recebidos, obs. Lembrando que o segundo cartão amarelo de uma mesma partida é anulado ao aplicar-se o cartão vermelho, e neste caso não entram para o cômputo, apenas o amarelo mesmo que após este a dvertência do cartão vermelho seja direta;

H) Sorteio Público, realizado exclusivamente na Sede da Divisão Municipal Esportes, com horário determinado em 1ª chamada com a presença dos dirigentes das equipes interessadas, e em 2ª chamada, após aguardar 15 minutos com ou sem a presença das equipes interessadas.

§ 1º - Os grupos serão definidos quando do arbitral, assim como se haverá 4ª de final, semi final e final ou semi final e final.

CAPITULO IV

DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO

Artigo 7º A tabela dos Jogos dos Campeonatos serão elaboradas pelo Departamento Técnico da Divisão Municipal de Esportes.

§ 1º O mando das partidas na Tabela de Jogos, será da Associação que figurar à esquerda da Tabela de Jogos.

§ 2º Quando houver coincidência de uniformes, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme, sob pena de o árbitro não realizar a partida, e neste caso, eliminando o mandante da competição. Para facilitar, o grupo de whatsapp criado, poderão ser fator de definição entre os dirigentes com relação a cor dos uniformes a serem utilizados, as conversas entre os dirigentes, serão matéria válida quando acordada, para efeito disciplinar.

§ 3º Apenas para o primeiro jogo das rodadas, haverá tolerância de 15 (quinze) minutos.

CAPITULO V

DO ADIAMENTO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

- Artigo 8º** As rodadas poderão ser canceladas pela Divisão Municipal de Esportes, em decorrência de mau estado do campo, por motivo de força maior, dando ciência de sua decisão aos representantes das Associações interessadas. Este fato ocorrerá em razão da preservação da integridade física dos atletas, evitar o pagamento de arbitragem sem que ocorram os jogos.
- § 1º** O árbitro é a única autoridade para decidir sobre o seu adiamento, após iniciada a rodada, bem como da interrupção ou suspensão definitiva de uma partida, fazendo chegar ao Departamento Técnico da Divisão Municipal de Esportes, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas decorridas da realização da partida, relatório minucioso dos fatos.
- § 2º** Se o jogo for adiado por motivo alheio à vontade dos preliantes, será o mesmo realizado em data a ser determinada pela Divisão Municipal de Esportes atendida a flexibilidade da Tabela Oficial de Jogos.
- Artigo 9º** A rodada ou determinada partida, só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, quando ocorrerem os seguintes motivos:
- Falta de garantia;**
 - Mau estado de campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;**
 - Conflitos ou distúrbios graves, no campo;**
 - Procedimentos contrários à disciplina, por parte dos componentes das Associações e/ou de suas torcidas;**
 - Motivo extraordinário, não provocado pelas Associações e que represente uma situação de comoção, incompatível com a realização ou continuidade da partida.**
 - Calamidade pública;**
 - Acidente envolvendo o veículo de transporte dos atletas (B.O) obrigatório;**
 - Falecimento de atletas ou dirigente que constem na ficha de inscrição do campeonato;**
 - Participação da Seleção de Juquitiba em Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior e outra competição oficial onde alguma equipe possa vir a sofrer prejuízo através da convocação de seu atleta.**
- § 1º** Nos casos previstos no presente artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa, caso não cessarem após 30 (trinta) minutos, os motivos que deram causa à interrupção.
- O prazo poderá ser acrescido de mais 30 (trinta) minutos, se o Árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida, poderá ser sanado.
- § 2º** Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no presente artigo, assim se procederá, após o julgamento do processo correspondente, pela Justiça Desportiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

- a) Se uma Associação houver dado causa à suspensão e era na ocasião dessa ganhadora, será ela declarada perdedora pelo escore de 3 x 0 (três a zero) ou pelo placar da suspensão, prevalecendo o que for mais favorável ao adversário, além das demais punições cabíveis, nos adendos.
- b) Se a partida estiver empatada, a Associação que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora, pelo escore de 3 x 0 (três a zero), além das demais punições cabíveis, nos adendos.
- § 3º As partidas não iniciadas e as que forem suspensas antes de se completar os 2/3 (dois terços) de sua realização pelos motivos enunciados no presente artigo e seus parágrafos, sem que nenhuma das Associações preliantes, seja responsável pelo fato, voltarão a ser disputadas integralmente, em dia, hora e local, a serem designados pela Divisão Municipal de Esportes, salvo se a suspensão ocorrer após 2/3 (dois terços) da mesma, hipótese em que será mantido o resultado do placar.
- § 4º Em qualquer caso que ocorra a suspensão da partida, parcial ou total, o árbitro, delegado ou o representante farão consignar em seus relatórios, de maneira minuciosa, as ocorrências, indicando, inclusive, se possível, os responsáveis.
- § 5º Quando uma associação for declarada vencedora de uma partida, por decisão da Justiça Esportiva, o placar para a mesma será de 3 X 0 (três a zero).
- § 6º Quando as partidas interrompidas, após os 2/3 (dois terços) do jogo, forem consideradas encerradas, prevalece o placar de momento, desde que nenhuma das Associações tenha dado causa ao encerramento.
- § 7º Da partida a ser realizada integralmente em virtude de adiamento, transferência, suspensão, ou anulação por parte da Divisão Municipal de Esportes, dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada.

CAPÍTULO VI

DA SUSPENSÃO POR CARTÕES AMARELOS E VERMELHOS

- Artigo 10º O atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membros da comissão técnica, que forem expulsos de campo ou excluídos do banco de suplentes ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independente de decisão da Justiça Desportiva, no julgamento da infração disciplinar conforme especificado nesse regulamento.
- § 1º Caso o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta à partida não disputada, em consequência da expulsão.
- § 2º Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente, do presente Campeonato, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de 03 (três) advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência dos jogos, previstos na tabela da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

competição, caso o mesmo atleta receba uma segunda série de 03 (três) cartões amarelos, terá de cumprir 2 (dois) Jogos de suspensão, e assim na sequência lógica.

§ 3º Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

- a) Quando um atleta for advertido com o cartão amarelo e posteriormente for expulso de campo, pela exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo anteriormente exibido permanecera em vigor, para computo dos 03 (três) cartões, que resultarão em impedimento ao automático;
- b) Quando o cartão amarelo a que se refere o item anterior for o terceiro da serie, o atleta será penalizado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo 01 (um) pela sequencia dos 03 (três) cartões amarelos, e outro pelo recebimento do cartão vermelho;
- c) Quando, na mesma partida, um atleta recebe um primeiro cartão amarelo e posteriormente recebe um segundo cartão amarelo, do qual resulta a exibição do cartão vermelho, o cartão amarelo será desconsiderado.

§ 4º Por partida subsequente, se entende a primeira que vier a ser realizada, após aquela em que se deu a expulsão ou a 3ª advertência por cartão amarelo, mesmo que a partida seja uma partida remarcada por motivo de ordem: administrativa, climática, falta de luz natural ou energia, decisão de Justiça Desportiva, falta de garantia, conflitos ou distúrbios.

§ 5º O atleta expulso no decorrer de uma partida, ou excluído do banco de reservas, deverá deixar o campo.

§ 6º O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebido pelos atletas é de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.

§ 7º O atleta que estiver impedido de participar de determinada partida, que vier a ser adiada, cumprindo o impedimento na partida subsequente, não estará impedido por este motivo, de participar da partida adiada quando vier a ser realizada.

§ 8º Caso o atleta venha a ser suspenso, a partida em que ficou impedido de participar, será deduzida da penalidade aplicada, para efeito de execução.

§ 9º As suspensões automáticas por cartões amarelos e vermelhos, deverão ser cumpridos na integra e além destas, os atletas estarão obrigados para estarem liberados, entregar na Divisão Municipal de Esportes, 5 quilos de alimentos não perecíveis por série de suspensão.

§ 10º A cada série de 3 (três) cartões amarelos, o atleta deverá doar 5 (cinco) quilos de alimentos não perecíveis, caso isso não ocorra, o atleta permanecerá suspenso, os alimentos deverão ser entregues na Divisão Municipal de Esportes até as 17:00 horas do penúltimo dia útil que antecede a rodada, em que o atleta esteja apto a atuar, como opção, em razão da grande dificuldade pela qual a Promoção Social passa em adquirir alimentos, como sempre é o dirigente que arca com os alimentos, deixamos a critério do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

dirigente a doação de uma cesta básica e liberar os 5 quilos de alimento, ou permanecer como está?

§ 11º A Comissão Técnica que poderá compor o banco de reservas será composta por no máximo 4 (quatro) integrantes, sendo eles, o treinador, 1(um) auxiliar que exercerá a função de massagista, 1 Preparador Físico (obrigatório a apresentação do CREF) e 1 (um) médico (obrigatório a apresentação do CRM). Em se tratando de exclusão do treinador ou seu auxiliar (que podem apresentar apenas documento com foto), para a próxima partida, não será permitida a presença de substituto ficando a equipe com apenas 1 (um) elemento no banco de reservas. Para o caso de exclusão do preparador físico e do médico, que devem apresentar obrigatoriamente documento de seus devidos conselhos, estes poderão ser substituídos por outros profissionais, desde que apresentem seus documentos do conselho CREF e CRM.

§ 12º Entende-se por alimento não perecível, café, açúcar, arroz, feijão, óleo, leite e macarrão.

CAPITULO VII DA ARBITRAGEM

Artigo 11º A arbitragem será nativa e no caso de algum dirigente ou atleta, entender que ele, sua equipe ou atletas estejam em nível superior a ela, ou entendam que a mesma não é adequada ao seu nível de exigência, recomendamos ser melhor buscarem uma competição com árbitros a altura de suas exigências, assim como de seus atletas.

Artigo 12º É de competência do delegado ou representante do jogo, as seguintes atribuições:

- Colaborar com o árbitro, no sentido de impedir a presença não autorizada de pessoas no campo de jogo;
- Verificar a ocorrência de situações de anormalidades, quanto ao comportamento do público, atletas e dirigentes que se encontrem fora do campo de jogo, mas nas arquibancadas e imediações do locais das partidas;
- Deverá elaborar relatório em caso de necessidade, sobre os problemas ocorridos, antes, durante e após as partidas. D) Exigir em todos os jogos documento com foto dos atletas e dirigentes e comissão técnica que permanecerão no campo de jogo.
- Em caso de necessidade, o trio de arbitragem e o mesário deverão elaborar relatórios, referente as ocorrências durante os jogos.

CAPITULO VIII DO INÍCIO, REINÍCIO E IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

- Artigo 13º** A Associação que deixar de comparecer ao campo para disputar uma partida será considerado perdedora, e eliminada da competição, independente das demais sanções previstas.
- § 1º** O árbitro só dará início à partida, após certificar-se que todos os atletas foram identificados.
- § 2º** Apenas para o primeiro jogo de cada rodada, haverá tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso para se iniciar a partida, caso ocorra o W.O, serão aplicados as punições cabíveis e elencadas neste regulamento.
- § 3º** Os atletas deverão, 15 minutos antes de seus jogos, se apresentar ao delegado da partida uniformizados e munidos de documento oficial com foto para serem inclusos na súmula de jogo, isso em razão para se evitar atrasos.

CAPITULO IX

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

- Artigo 14º** Somente terão condição de jogo nos Campeonatos os atletas que satisfizerem ao que dispõe este regulamento.
- § 1º** Somente poderão participar do Campeonato, os atletas que tenham sido registrados por sua associação na Divisão Municipal de Esportes, cujos nomes constem na ficha de inscrição e na súmula de jogo. As fichas poderão ser entregues até às 12h00 do penúltimo dia útil antes do início da 1ª rodada do campeonato.
- § 2º** Somente poderão participar dos Campeonatos atletas amadores que tenham registro na Divisão Municipal de Esportes.
- § 3º** O atleta inscrito e participante de uma partida por uma Associação não poderá competir por outra no Campeonato em questão.
- § 4º** Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na súmula da partida na competição, e ratifique no campo de jogo, sua inscrição através de presença física e documento junto ao delegado da partida.
- § 5º** A idade mínima para que um atleta participe das competições é de 14 (quatorze) anos completos.
- § 6º** Atletas menores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar e solicitar autorização aos pais ou maior responsável legal, por escrito, de próprio punho, que deverá ficar em poder do dirigente da equipe, sendo solicitado em caso de necessidade pela Divisão Municipal de Esportes. A inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, é de total responsabilidade de quem os inscrever, assumindo todos os riscos pela participação do atleta por sua equipe e isentando a Prefeitura Municipal de Juquitiba, Organizadores, Patrocinadores e Apoiadores por todo e qualquer, acidente, incidente com o atleta.:

"EU (NOME DO PAI/MÃE/OU RESPONSÁVEL LEGAL), R.G.
_____, RESIDENTE NA RUA _____, _____,
(CIDADE) - SP, SOU BASTANTE RESPONSÁVEL POR TODO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

QUALQUER ACIDENTE OU INCIDENTE QUE POSSA VIR A OCORRER COM O MENOR _____ RG _____, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR SUA PARTICIPAÇÃO NA COPA CIDADE DE JUQUITIBA, DE FUTEBOL, JOGANDO PELA EQUIPE _____.
colocar a data e assinar.

§ 7º Poderão ser inscritos até 5 (cinco) atletas de fora do município sendo que são considerados atletas nativos:

- a) Naturais de Juquitiba;
- b) Eleitores de Juquitiba;
- c) Proprietários de imóvel em Juquitiba com IPTU em seu nome;
- d) Trabalhador de empresa/comércio/sítio, com carteira assinada;
- e) Ter conta de água ou luz ou telefone em seu nome;
- f) Ser estudante de Juquitiba matriculado em escola municipal, estadual ou particular;

Obs.: os itens c, d, e – terão como prazo de inscrição 31/12/2019

CAPITULO X DO NÚMERO DE ATLETAS

Artigo 15º Nenhuma partida do Campeonato poderá ser disputada em desacordo com o capítulo I, artigo 2, parágrafo 1 letra A, por quaisquer das Associações disputantes. O número mínimo de atletas por equipe para que se inicie uma partida é de 7 (sete) atletas.

§ 1º A equipe que iniciar a partida regularmente com número inferior de atletas, poderá ser completada no curso da mesma, desde que constem na súmula da partida e se apresentem ao árbitro, antes do início do segundo tempo da partida.

§ 2º Na hipótese do não atendimento do previsto neste Artigo, o árbitro aguardará e aplicará o WO, exceção para a primeira partida da rodada em que as equipes terão até 15 (quinze) minutos de tolerância para início da partida.

§ 3º Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas as Associações, as duas serão eliminadas da competição.

§ 4º Se uma partida teve início e uma das associações ficar reduzida a 6 (seis) atletas, dando causa a essa situação, tal associação perderá os pontos da partida em disputa, no caso de estar vencendo.

§ 5º O resultado da partida será mantido, na aplicação do parágrafo anterior, se no momento do seu encerramento a associação adversária estiver vencendo a partida, por um placar igual ou superior a 3 X 0 (três a zero); tal não ocorrendo, o resultado considerado será de 3 X 0 (três a zero), para a associação adversária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

- § 6º Nos casos em que uma associação se apresentar com menos atletas do que o previsto, dando causa a não realização da partida ou a sua suspensão definitiva, a Associação sofrerá uma multa de 2 (duas) cestas básicas e caberá o pagamento da arbitragem da partida em questão e ficará 1 (um) ano suspensa de toda e qualquer atividade esportiva organizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, e atletas que não assinarem a súmula com documentos em mãos serão punidos com 1 (um) ano de suspensão mais a multa estabelecida neste regulamento.
- § 7º Os documentos e relatórios das partidas, serão encaminhados para Divisão Municipal de Esportes para verificação da ocorrência e infrações disciplinares.
- § 8º Sempre que uma Associação, atuando apenas com o número limite de atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo de até 10 (dez) minutos, para o seu tratamento ou recuperação.
- § 9º Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua associação, o árbitro dará a partida como encerrada, procedendo-se na forma prevista no § 4º do presente artigo deste regulamento.
- § 10º O WO elimina a equipe da competição, impedirá sua participação da Copa em 2020, assim como, pelo prazo de 1 (um) ano, a impedirá de participar de competições oficiais da Divisão Municipal de esportes de Juquitiba, além das multas previstas neste regulamento.

Capítulo XI

Do Uniforme

Artigo 16º As Associações deverão usar no Campeonato os uniformes completos.

Obs.: Não vai ser 1 ou 2 pares de meião ou calção que irá estragar a competição, já as camisas deverão

§ 1º Os atletas serão identificados por numeração obrigatória em súmula.

§ 2º Em todas as partidas do Campeonato, salvo acordo entre as Associações disputantes, se houver necessidade de troca de uniforme, esta será efetuada pela Associação mandante do jogo colocada ao lado esquerdo da súmula. Sugerimos a utilização do grupo de whatsapp para evitar transtornos e problemas referentes a cor de uniformes.

CAPÍTULO XII

Das Penalidades e Recursos

Artigo 17º Serão aplicadas penas disciplinares às associações e pessoas de responsabilidade definida (**clubes, técnicos, médicos, massagistas e dirigentes**, atletas e torcida pertencente à entidades participantes e, às mesmas, em procedimento sumário, pela Divisão Municipal Esporte através do TJDJ – **não cabendo recurso à outra instância**. As penas serão aplicadas baseado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

relatório do árbitro, oficiais de mesa e observadores da Divisão Municipal de Esportes, que tem o prazo de até 24 horas ao término da partida, para entregar relatório na Divisão Municipal Esporte, o qual será apurado e encaminhado para aplicação ou não de penas.

§1º

As penalidades a serem aplicadas pelo Divisão Municipal Esporte serão em grau de:

- 1- Advertência;**
 - 2- Perda de pontos;**
 - 3- Perda de pontos e/ou vantagens conquistadas;**
 - 4- Suspensão por jogos ou prazo;**
 - 5- Eliminação;**
 - 6- multa (cestas básicas, bolas, alimentos);**
- obs.: não necessariamente nesta seqüência.**

§2º

A agressão física contra árbitros, assistentes, delegados, dirigentes, coordenadores e membros do **Comitê Dirigente** do evento, (chutes, socos, ponta pés, cabeçadas, cotoveladas e outros) resultará na eliminação do agressor, sendo o fato, de imediato, encaminhado a **Divisão Municipal Esporte TJDJ**, que penalizará o agressor com 1 (um) ano de suspensão, podendo ainda sedo interesse do agredido lavrar Boletim de Ocorrência, e após o cumprimento do período da pena, para estar liberado, o punido deverá entregar na Divisão Municipal Esporte 1 (uma) cesta básica e uma (uma) bola oficial do mesmo modelo e marca acordados no arbitral.

§3º

A agressão física contra colegas e dirigentes de equipe ou adversários, (chutes, socos, ponta pés, cabeçadas, cotoveladas e outros) resultará na eliminação do agressor, sendo o fato, de imediato, encaminhado a **Divisão Municipal Esporte TJDJ**, que penalizará o agressor com 6 (seis) meses de suspensão, podendo ainda sedo interesse do agredido lavrar Boletim de Ocorrência, e após o cumprimento do período da pena, para estar liberado, o punido deverá entregar na Divisão Municipal Esporte 1 (uma) cesta básica e uma (uma) bola oficial do mesmo modelo e marca acordados no arbitral.

§4º

Agressão verbal contra mesário, coordenadores, e dirigentes do evento penalizará o agressor com 1 (um) mês de suspensão, mediante relatório encaminhado a Divisão Municipal Esporte que passará a Comissão Disciplinar, e 5 (cincos) quilos de alimentos não perecíveis por jogo de suspensão.

§5º

Dar uma peitada ou empurrar oficiais será interpretado como tentativa de agressão, o que acarretará pena de 6 (seis) de suspensão de toda e qualquer atividade desportiva no município, e após o cumprimento da pena, para estar liberado, o punido deverá entregar na



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Divisão Municipal Esporte 1 (uma) cesta básica e uma (uma) bola oficial do mesmo modelo e marca acordada no arbitral.

§6º Trazer ou fazer uso de bebidas alcoólicas – neste caso, as penalidades serão analisadas pela Divisão Municipal Esporte juntamente com a TJDJ, podendo o árbitro, proibir a participação do atleta na partida, e se relatado, poderá ser suspenso de acordo com o seus atos.

§7º Brigas entre atletas e dirigentes acarretarão pena de 6 (seis) meses de suspensão de toda e qualquer atividade esportiva no município, e após o cumprimento da pena, para estar liberado, o atleta deverá entregar na Divisão Municipal Esporte 1 (uma) cesta básica e uma (uma) bola oficial do mesmo modelo e marca acordada quando do arbitral.

§8º Invasão de campo por parte de torcedores, dirigentes e atletas que se encontrem do lado externo do campo de jogo, eliminará a equipe do campeonato, além das demais punições cabíveis, desde que relatado em súmula.

§8.1 – após o término da partida, a entrada em campo só será permitida após a abertura do portão, autorizada pelo árbitro, oficial de mesa ou organização da competição.

§9º Invasão de campo por parte de dirigentes, atletas reserva, comissão técnica, que se encontrem no campo de jogo, sem prévia autorização da arbitragem, independente da situação, seja por atleta lesionado, comemoração, tumulto ou outra situação, acarretará advertência, exclusão por parte dos oficiais, e em caso de relatório, será observado o mesmo para novas punições cabíveis:

§9.1 só será permitida a entrada em campo de jogo durante a partida, em caso de autorização da arbitragem.

§10º Entende-se por torcedor de uma equipe aquele que esteja caracterizado por uniforme ou distintivo, personagem reconhecido publicamente como ligado á torcida de uma determinada equipe. Em caso de o atleta faltoso pertencer a uma equipe que não esteja em campo, será ele o punido. Salvo qualquer circunstância inerente ao caso, o procedimento seguirá os termos acima, não cabendo qualquer recurso, desde que esteja relatada em súmula e encaminhada a Divisão Municipal de Esporte TJDJ para Efetivação e Aplicação da pena.

§11º Atirar Objetos ao Campo de Jogo, no caso de identificado o desrespeitoso pelos oficiais, olheiros ou funcionários da Divisão Municipal de Esporte, e sua Ligação com a equipe, acarretará na eliminação da equipe do Campeonato, além das demais punições, baseados no relatado em Súmula.

§12º A Equipe que comparecer ao jogo com uniforme incompleto e insistir em jogar com o mesmo, quando relatada em súmula, será punida com multa de 1 (uma) bola da marca e modelo acordada quando do arbitral. Tal fato deverá estar relatado em súmula. Caso o mesmo venha



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

prejudicar a partida com relação a semelhança, o árbitro poderá interromper a partida, aguardar no máximo 5 (cinco) minutos para regularização do mesmo, e caso não aconteça, poderá dar por encerrado o jogo e através de relatório encaminhar a Divisão Municipal de Esportes TJDJ para aplicação das penas cabíveis.

- §13º A Equipe deve ter sua própria bola em condições de jogo, a qual deverá deixar junto ao mesário durante a partida, na 1ª falta será advertida, na 2ª multa de uma cesta básica e na 3ª eliminação da competição.
- § 14º **Dar cusparada em** árbitros, assistentes, delegados, dirigentes, coordenadores e membros do **Comitê Dirigente** do evento, **colegas, dirigentes e comissão técnica própria ou adversária, acarretará na suspensão de 3 (três) meses de toda e qualquer competição organizada pela Divisão Municipal de Esportes, e para estar liberado,** deverá doar 1 (uma) cesta básica para a Promoção Social de Juquitiba e uma bola da mesma marca ou modelo optando pelos campeonatos Paulista e Brasileiro do ano de 2019.
- § 15º Comemorações provocativas, serão passíveis de punição de acordo com os relatos dos oficiais. Caso a mesma seja responsável pela geração de tumulto/conflito entre atletas/dirigentes/torcedores, o responsável será eliminado da competição e para poder voltar a atuar na modalidade em questão, deverá doar 1 (uma) cesta básica para a Promoção Social de Juquitiba e uma bola da mesma marca ou modelo optando pelos campeonatos Paulista e Brasileiro do ano de 2019.
- § 16º O grau de violência em caso de expulsão deverá ser apontado no relatório pelos oficiais, chute, cotovelada, cabeçada, obstrução, alavanca, cama de gato, excesso de força, chegar atrasado, deslealdade, falta de fair play, entre outros. Estes serão definidos em 2 graus de apontamento, A – ato involuntário ou imprudente (automática), B - Ato doloso, 1 (um) mês de suspensão. Caso não seja possível cumprir a pena durante na competição do ato, o responsável cumprirá no campeonato imediatamente seguinte, independente da modalidade, ficando até lá suspenso de toda e qualquer atividade esportiva organizada pela Prefeitura Municipal de Juquitiba.
- § 17º **Provocações através de gestos, tais como dedo médio em riste ou afim, contra oficiais,** mesários, coordenadores, dirigentes e atletas de sua equipe e adversários e torcedores, penalizará o agressor com 1 (um) mês de suspensão, mediante relatório encaminhado a Divisão Municipal Esporte que passará a Comissão Disciplinar, e 5 (cincos) quilos de alimentos não perecíveis por jogo de suspensão.
- § 18º **Intimidações relacionadas a arbitragem e oficiais, do tipo, hoje você não sai daqui, lá fora vamos ver, vou te quebrar na porrada, você não sabe com está lidando, eu sou irmão de determinada autoridade,** serão passíveis de punição de acordo com os relatos dos oficiais, árbitros ou representantes da Divisão Municipal de Esportes. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

pena neste caso será de 1 (um) mês de suspensão, e deverá doar 1 (uma) cesta básica para a Promoção Social de Juquitiba.

- § 19º **Atleta suspenso, que for flagrado atuando por alguma agremiação, ou denunciado e for constatado que está fraudando o regulamento, atuando com documento adulterado, burlando de alguma forma o que estabelece o regulamento, será eliminado da competição, sua equipe perderá os pontos dos jogos pelo qual atuou, além de multa de 1 (uma) cesta básica e uma bola do modelo e marca acordado no arbitral.**
- §20º **Qualquer ato racista, através de gestos mostrando cor de pele, fala ou afim, eliminará o agressor da competição, sofrerá suspensão pelo prazo de 1 (um) ano, além de pagar multa de 1 (uma) cesta básica e uma bola do modelo e marca acordado no arbitral.**
- §21º Todos os recursos de ordem administrativa ou técnica deverão ser entregues na **Divisão Municipal de Esportes** até às 17 horas do primeiro dia útil após ciência da punição/ocorrência, devidamente instruídos e com provas documentais que justifiquem tal procedimento.
- §22º Caberá direito de recurso administrativo ou técnico contra irregularidades observadas durante a realização dos jogos, sempre que uma equipe comprovar, o não cumprimento deste Regulamento por outra equipe, cabendo à interessada a coleta e apresentação de todas as provas. Deverá deixar uma caução no valor R\$ 100,00 (cem reais), que será devolvido no caso deferimento do recurso. No caso de indeferimento, o recurso será depositado no Fundo municipal Pró Esporte.
- §23º Será competente para interpor recurso, o Presidente ou representante legal da Associação, designado na ficha de inscrição, sem o qual o recurso não será considerado.
- §24º **Atletas, dirigentes e comissão técnica, poderão ser relatados antes, durante ou após suas partidas, independente se dentro ou fora de campo, se no campo de origem ou outro campo. Identificado pelos oficiais, que o mesmo faz parte da competição, seja ele atleta ou dirigente, entendemos que o mesmo deva somar positivamente ao evento e não incitar violência, discórdia e confusão onde quer que esteja.**

Capítulo XIII

Das Disposições específicas

Art. 18º **Dos critérios técnicos para disputar a Copa do Distrito dos Barnabés 2020;**

- Não ter infringido o regulamento na Copa de 2019 que imponha punição ou pena vetando sua participação, e estejam quites com taxas dos campeonatos anteriores realizados em 2019, organizados pela Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Art. 19º As Associações aptas a participar são:

Único: Todas as Associações interessadas do Distrito dos Barnabés, mais as equipes convidadas em consenso pelos dirigentes das equipes do Distrito, e que não estejam disputando a Copa de Verão de Juquitiba.

Art 20º Da forma de disputa

- a) 1ª Fase - 2 chaves de 4 equipes, jogando uma contra a outra em turno único, classificando os 2 primeiros colocados de cada chave.
- b) 2ª Fase ou semi final – as equipes 1º e 2º colocados da mesma chave se enfrentam em partida única, sem qualquer tipo de vantagem, em caso de empate, o finalista será definido através da cobrança de penalidades máximas como estabelece a FIFA.
- c) 3ª Fase ou final – os vencedores da semi final se enfrentam em partida única, sem qualquer tipo de vantagem, em caso de empate no tempo regulamentar, a partida será definida através das penalidades máximas como estabelece a FIFA.
- d) A última rodada da 1º fase será soberana, em caso de haver partida suspensa ou adiada, estas deverão ser jogadas antes desta rodada.

Art 21º Do tempo dos jogos

- a) As partidas terão a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo.

Art 22º Dos inscritos

- a) Cada associação poderá relacionar até 25 (vinte e cinco) atletas para o campeonato e um mínimo de 15 (quinze).
- b) As inscrições terão como o prazo de entrega das fichas de inscrição, a 6ª feira dia 24 de janeiro de 2020, até as 13:00 horas, para que sejam preenchidas as súmulas de jogo, entregues na Divisão Municipal de Esportes, Av: Juscelino K. de Oliveira, 633 – CSU – Centro;
- c) A substituição de atletas inscritos em duplicidade e que optarem por outra equipe, se dará até a 5ª feira, até as 14:00 horas, da semana que antecede a 2ª rodada da competição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

d) Fica vedada a substituição de atletas inscritos e que participaram de alguma partida do campeonato.

Art 23º Dos suplentes

Será permitido no banco de reservas, a permanência de até 10 (dez) atletas suplentes por Associação, desde que regularmente inscritos e que não estejam cumprindo punição!

Art 24º A comissão técnica no campo de jogo

Será permitido no banco de reservas, a permanência dos seguintes profissionais, relacionados em súmula:

- a) 1 treinador,
- b) 1 preparador físico (obrigatório apresentar o Cref),
- c) 1 médico (obrigatório apresentar o C.R.M)
- d) 1 massagista

Art 25º Das Substituições

Cada Associação poderá efetuar até 6 (seis) substituições.

Art 26º Dos Prêmios

- a) Serão concedidos troféus e medalhas em definitivo aos:
Campeão, vice-campeão, goleiro menos vazado, artilheiro, destaque, técnico campeão e disciplina, 25 medalhas para o campeão e vice campeão.
- b) Haverá rateio entre as equipes de R\$ 100,00 (cem reais) e ficou de finido que o campeão receberá R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e o vice campeão R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
O valor arrecadado será totalmente revertido em premiação e poderá ser entregue até a 3ª rodada aos cuidados do oficial de mesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

- c) Em caso de calote, a equipe estará inadimplente junto a Divisão de esportes e impedida de participar de toda e qualquer atividade esportiva ou evento organizado pela Prefeitura Municipal até que quite o débito.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27º Cada equipe deverá apresentar ao delegado, uma bola em boas condições de jogo, antes do início da partida.

§1º A Divisão Municipal de Esportes não se responsabilizará pela perda de bola e outros materiais antes, durante e após a realização dos jogos, principalmente em razão das rifadas impensáveis, má pontaria, em aquecimento, os vestiários permanecem abertos razão pela qual o último antes de sair deve checar se não ficou nada para trás.

§2º As associações reconhecem que a Divisão Municipal de Esportes não responderá solidária ou subsidiariamente, por obrigações que seja de exclusiva responsabilidade das Associações, preservando-se os bens e direitos, nas hipóteses de eventuais medidas constritivas.

§3º Cabe a cada associação, antes de sua partida, pagar taxa de arbitragem com valor a ser definido no arbitral, assim como o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) já incluso o gandula.

§4º **O pagamento da arbitragem e do gandula é obrigatório antes de seu jogo,** caso não pague, a equipe sofrerá o WO, sendo eliminada da competição, punida com as penas cabíveis e especificadas neste regulamento, além de ficar impedida de participar da mesma em 2021.

§5º Após a confirmação da inscrição, fica vedada a desistência das equipes, caso venha ocorrer, a equipe será impedida de participar do evento em 2021, e a taxa de inscrição ficará incorporada a premiação.

§6º **Os cartões não serão zerados, não se beneficia infrator;**

Artigo 28º Em caso de danos ao patrimônio público, como quebra de mourões, alambrado e outros, identificado o responsável, será lavrado boletim de ocorrência, independente de ser ele atleta, dirigente, torcedor ou outro responsável pelo ato, a Divisão Municipal de Esportes, também responsabilizará a entidade pelos atos e caso não sejam reparados os danos ao patrimônio público que é de cada um de nós, a entidade estará suspensa até que salde seu débito, caso não o faça até seu próximo jogo (até as 12:00 horas do último dia útil que antecede sua partida), estará eliminada da competição.

Artigo 29º Caberá exclusivamente à Divisão Municipal de Esportes resolver os casos omissos e interpretar o disposto no presente regulamento e seus respectivos anexos.

Artigo 30º É de total responsabilidade das equipes participantes requerer de seus atletas, atestado de aptidão médica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP.: 06950-000 – Juquitiba – SP
www.juquitiba.sp.gov.br – Tel.: (11) 4681-4311

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

referendando que os atletas estão aptos para a prática de esportes.

Artigo 31º Ao se inscrever, a Associação através de seu dirigente ou responsável, atesta que seus atletas, estão aptos fisicamente e em perfeitas condições físicas para participar do campeonato assumindo toda responsabilidade por todo e qualquer acidente e incidente que possam vir a sofrer antes, durante e após o transcorrer do campeonato, isentando de qualquer responsabilidade, a Prefeitura Municipal de Juquitiba, a Secretária Municipal de Esportes e Turismo, a Divisão Municipal de Esportes, organizadores, patrocinadores e apoiadores, em seu nome, de seus herdeiros e sucessores

Artigo 32º É de responsabilidade de cada dirigente, fazer chegar ao conhecimento de seus atletas o regulamento como um todo, principalmente o artigo 17º que trata de punições disciplinares, punições estas, de total responsabilidade de quem as pratica.

Artigo 33º A pedido das equipes, a idade mínima para que um atleta participe da competição é de 14 anos completos, as equipes que inscreverem atletas menores, são totalmente responsáveis por qualquer acidente, lesão, incidente ou fatalidade que venha acontecer com estes atletas, antes durante ou após os jogos, deverão requerer autorização dos pais ou responsáveis legais para sua segurança e que poderão em caso de necessidade, solicitada pela Secretaria de esportes e Turismo de Juquitiba.

Artigo 34º Os senhores dirigentes deverão orientar seus seus atletas com relação a opção de participar em apenas 1 das competições: Copa de Verão de Juquitiba ou Copa do Distrito dos Barnabés, em caso de dupla participação, o atleta será eliminado da competição e a partida nas quais participou, o resultado da partida será desfavorável por 0 a 3 caso não se beneficie com o mesmo ou em caso de maior vantagem para o adversário, o resultado deverá ser mantido.

Artigo 35º O presente Regulamento entrará em vigor, após ser levado ao conhecimento de todas as Associações, com o compromisso de repassarem o teor e conteúdo a seus atletas, e assinarem o documento rubricando suas folhas.

Juquitiba, 20 de janeiro de 2020.